# LEI Nº 6365 DE 05 DE MAIO DE 2016.

## Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orça mento da Administração Direta do Município de Esteio.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI, Prefeito Municipal de Esteio. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R$ 103.066,00 (cento e três mil e sessenta e três reais), o qual servirá de reforço ao seguinte crédito orçamentário e respectivo programa:

**09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**
09.06 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.32.00.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita...R$ 103.066,00
Cód. Func. Progr.: 09.06.16.482.0001.2200 - Auxílios a Pessoas Físicas - FMHSB
Recurso: 1007 - FMHSB

TOTAL SUPLEMENTADO NESTE ARTIGO.....R$ 103.066,00

**Art. 2º** Servirá de recurso para a abertura do presente crédito suplementar, a redução, em igual importância, do seguinte crédito orçamentário e respectivo programa:

**09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**
09.02 - DIRETORIA DE PLANEJAMENTO
4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
4.4.9.0.51.00.00.00.00 Obras e Instalações.....R$ 103.066,00
Cód. Func. Progr.: 09.02.15.451.0002.1102 - Urbanização de Assentamentos Precários - PAC2
Recurso: 0001 - LIVRE

TOTAL REDUZIDO NESTE ARTIGO.....R$ 103.066,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 05 de Maio de 2016.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data supra.